

## **Instruções para indicação de orientandos do Edital 011/2017/PROPE - PIBIC-Jr/FAPEMIG**

Para indicação do orientando do Edital 011/2017/PROPE (PIBIC-Jr), deverão ser enviados para o endereço [pibic@ufsj.edu.br](mailto:pibic@ufsj.edu.br), **de 01 a 21 de fevereiro de 2018**, a imagem do comprovante de matrícula no Ensino Médio, bem como os seguintes dados do aluno de Ensino Médio:

- Nome completo;
- CPF;
- Identidade;
- Estado civil;
- Data de nascimento;
- Endereço completo (com CEP);
- Telefone(s);
- E-mail;
- Nome completo do responsável;
- Série do Ensino Médio;
- Escola;
- Endereço do currículo Lattes;
- Dados bancários (banco, agência e conta corrente em que o aluno é titular único);
- Nome do projeto;
- Número do Edital – Edital 011/2017/PROPE.

Após o envio desses dados, a PROPE realizará o cadastro dos alunos indicados no sistema PIBIC, gerando o Termo de Compromisso que será enviado para o *e-mail* dos professores. Esse termo deverá ser impresso, assinado pelo aluno de Ensino Médio, pelo seu responsável e pelo orientador, digitalizado e enviado à PROPE, **até o dia 9 de março**, através do endereço [pibic@ufsj.edu.br](mailto:pibic@ufsj.edu.br).

Adicionalmente o bolsista júnior e o orientador deverão já estar cadastrados no sistema EVEREST (<http://everest.fapemig.br/> acessar a opção “Novo usuário”), sem o que não será possível o pagamento das bolsas.

### **Não poderá ser indicado como bolsista júnior da FAPEMIG**

- Aluno que não esteja matriculado no Ensino Médio em escola pública de Minas Gerais;
- Aluno do Ensino Médio que não estiver cadastrado no sistema EVEREST;
- Aluno do Ensino Médio que não possua currículo cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq;
- Aluno do Ensino Médio que tenha vínculo empregatício;
- Aluno do Ensino Médio que seja beneficiário de outra bolsa.



A NÃO INDICAÇÃO DO ORIENTANDO IMPLICARÁ NO  
CANCELAMENTO DO PROJETO.